

**MÉLIUZ S.A.**  
CNPJ/ME Nº 14.110.585/0001-07  
NIRE 3130011265-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 17 horas do dia 13 de maio de 2021, de modo remoto, por videoconferência, conforme o artigo 15 do Estatuto Social da **Méliuz S.A.** (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** A Reunião foi presidida pelo Sr. Ofli Campos Guimarães e secretariada pelo Sr. Israel Fernandes Salmen.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da aquisição de 100% das quotas de emissão da **Melhor Plano Internet Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Rua Sergipe, nº 625, sala 503, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-171, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.181.101/0001-08 (“Melhor Plano”), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças a ser celebrado entre a Companhia e a totalidade dos sócios da Melhor Plano (“Vendedores Melhor Plano” e “Contrato Melhor Plano”, respectivamente), cuja minuta foi previamente disponibilizada para todos os membros do Conselho de Administração da Companhia (“Aquisição Melhor Plano”); **(ii)** autorizar desde já a convocação de Assembleia Geral da Companhia a ser realizada em até 60 dias contados da presente data, para ratificar a da Melhor Plano, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 256 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”); e **(iii)** autorização para que a Diretoria da Companhia celebre todos os atos e demais contratos e/ou documentos, bem como adote todas as medidas, que possam ser necessárias e/ou convenientes para a boa e adequada formalização das Aquisição, nos termos do Contrato Melhor Plano e da legislação e regulamentação vigentes.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após a discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, os conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue:

**5.1.** Aprovar a Aquisição Melhor Plano, mediante a celebração do Contrato Melhor Plano entre a Companhia e os Vendedores Melhor Plano e dos demais documentos jurídicos definitivos a fim de regular a Aquisição Melhor Plano, consignando que, nos termos do art. 256 da Lei das S.A., a Aquisição Melhor Plano está sujeita à ratificação pela Assembleia Geral da Companhia.

**5.2.** Em razão da aprovação das Aquisição nos termos acima, autorizar desde já a convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em até 60 dias contados da presente data, para ratificar as Aquisição, conforme exigido pelo parágrafo primeiro do art. 256 da Lei das S.A.

**5.3.** Autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar todos os atos e demais contratos e/ou documentos, bem como adotar todas as medidas que possam ser necessárias e/ou convenientes para a adequada formalização da Aquisição, nos termos do Contrato e da legislação e regulamentação vigentes.

**6.** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Mesa: Ofli Campos Guimarães – Presidente; e Israel Fernandes Salmen] – Secretário. Conselheiros presentes: Israel Fernandes Salmen, Ofli Campos Guimarães, Lucas Marques Peloso, Bruno Chamas Alves, Bernardo Francisco Pereira Gomes, André Amaral Ribeiro e Bruno Fernandes Waga.

**Confere com a original lavrada em livro próprio.**

São Paulo, 13 de maio de 2021.

---

Ofli Campos Guimarães